



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Chefia de Gabinete
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 047/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS TÉCNICOS DO IFMG - CAMPUS OURO PRETO

A **DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o Edital do processo de seleção à monitoria bolsista e voluntária do IFMG - *Campus* Ouro Preto, destinadas aos discentes de cursos **TÉCNICOS** orientados por docentes desta instituição.

1. OBJETIVO GERAL

O Programa de Monitoria é um incentivo à formação acadêmica que visa ampliar os espaços de aprendizagem, proporcionar melhoria da qualidade de ensino auxiliando os discentes que apresentarem dificuldades de aprendizado e, assim, permitir a recuperação da aprendizagem de forma progressiva através das atividades desenvolvidas pelo monitor em conjunto com o docente-orientador.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I - Intensificar e assegurar a complementação da formação acadêmica do estudante monitor;
- II - Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos por meio da interação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas relativas às atividades do ensino;
- III - Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, forneçam subsídios para a futura inserção no mundo do trabalho;
- IV - Contribuir para a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem favorecendo a redução dos problemas de repetência e evasão dos estudantes.

3. A MONITORIA

3.1. A Bolsa Monitoria terá o período de vigência de **16 de julho de 2018 a 28 de fevereiro de 2018**, podendo ser interrompida por solicitação do docente orientador (Anexo VIII) ou do estudante monitor (Anexo IX).

3.2. Número de bolsa: 1 (uma) para a disciplina Físico-Química

3.3. O valor da Bolsa Monitoria será de R\$ 200,00 (duzentos reais), que serão depositados em conta corrente do estudante. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo estudante selecionado, caso não a possua.

3.4. Os estudantes monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFMG - *Campus* Ouro Preto e em regime **de 10 (dez) horas semanais de trabalho**.

3.5. Os estudantes monitores deverão fazer seus horários de atividades (Anexo IV) em comum acordo com os Professores Orientadores, não podendo esses horários coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

3.6. A formalização da monitoria ocorrerá por meio do termo de compromisso para monitor bolsista (Anexo VI) e/ou monitor voluntário (Anexo VII) entre o IFMG – *campus* Ouro Preto e o estudante monitor na Coordenação Pedagógica da Diretoria de Ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

4.1. Para realizar as inscrições, os estudantes candidatos à monitoria dos cursos técnicos deverão comparecer à Pedagogia das 13h às 20h do dia 13/08/2018.

4.2. Para concorrer ao processo de seleção de monitores, o candidato deverá:

- a) Ser discente devidamente matriculado no IFMG - *Campus* Ouro Preto;
- b) Ter obtido média igual ou superior a 60 % na disciplina a que vai se candidatar à monitoria;
- c) Ter boa capacidade de comunicação oral e escrita, além de apresentar facilidade de interação com outros discentes e docentes;
- d) A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO ESTUDANTE MONITOR

5.1. O estudante monitor deverá auxiliar o docente orientador em tarefas compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas à(ao):

- a) assistência aos estudantes dos cursos técnicos para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) assistência na preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais ou outros eventos promovidos pelas coordenações de curso (quando houver ligação direta com a disciplina de monitoria).

5.2. São deveres do estudante monitor:

- a) o monitor deverá cumprir carga horária de **10h** semanais. A carga horária semanal contempla **6h:40min** de atendimento aos discentes (1h:20min por dia no horário de 10h:50min às 12h:10min) e **3h:20min** para planejamento e reuniões com o docente orientador;
- b) desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador da monitoria;
- c) manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFMG *Campus* Ouro Preto;

- d) preparar os conteúdos a serem trabalhados nas sessões de estudo em conformidade com o docente da disciplina;
 - e) reunir-se periodicamente com o docente-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;
 - f) zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
 - g) entregar, devidamente preenchido e assinado, os formulários (Anexo V e X) na Coordenação Pedagógica até o segundo dia útil de cada mês.
- h.1. o pagamento da Bolsa Monitoria estará vinculado à entrega deste documento;
- h. 2. a concessão da declaração de monitoria estará vinculada à entrega dos relatórios devidamente preenchidos e assinados.
- 5.3. É vedado ao estudante monitor exercer docência e quaisquer atividades de caráter administrativo e de julgamento de verificação de aprendizagem.
- 5.4 Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deverá atender a todos os requisitos especificados no item 4 (quatro).

6. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

6.1. O professor orientador deverá:

- a) ser docente dos cursos técnicos do IFMG - *Campus* Ouro Preto;
- b) apresentar o objetivo da monitoria e as atividades que serão realizadas no ano letivo de 2018, de acordo com o Plano de Monitoria (Anexo XII);
- c) selecionar os monitores;
- d) supervisionar as atividades do monitor e assinar mensalmente a Folha de Frequência;
- e) informar ao candidato o conteúdo a ser estudado bem como as formas e critérios de seleção;
- f) encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- g) estimular a prática do estudo em grupo;
- h) acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;
- i) verificar a frequência dos discentes encaminhados ao programa de monitoria;
- j) assegurar que o monitor tenha acesso com antecedência ao material (apostilas, listas de exercício e outros) que utilizarão em suas aulas;

Parágrafo único. É vedado atribuir ao monitor atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria. O monitor não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do professor-orientador, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

7. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A seleção dos estudantes monitores será feita pelos docentes das respectivas disciplinas e sob supervisão da Coordenação Pedagógica da Diretoria de Ensino e coordenações de cursos, sendo que os critérios, datas, locais e horários estão descritos no Anexo I deste Edital.

7.2. Os estudantes que se submeterão à análise de Histórico Escolar **deverão entregar este**

documento no momento da seleção realizada pelo professor orientador.

7.3. O candidato que se inscrever, mas não comparecer no dia da seleção será automaticamente eliminado.

7.4. Após o processo classificatório, o professor orientador da disciplina deverá entregar a Lista dos Estudantes Aprovados (Anexo dentro do prazo determinado nesse edital).

7.5. Os estudantes classificados para monitoria deverão participar de uma reunião no dia 25/05/18 com as pedagogas responsáveis pela monitoria dos cursos técnicos onde receberão as instruções necessárias para desenvolvimento do trabalho e preenchimento dos formulários.

8. FREQUÊNCIA DOS MONITORES

8.1. A frequência dos monitores bolsistas e voluntários deverá ser registrada, todos os dias, através do ponto da monitoria, na Pedagogia após as 13 horas.

8.2. A frequência dos discentes na monitoria deverá ser registrada em formulário próprio (anexo V), assinada pelo professor orientador e enviado à Coordenação Pedagógica da Diretoria de Ensino, juntamente com o relatório das atividades, até o segundo dia útil do mês subsequente.

8.3. Será desligado do programa de monitoria o estudante que:

- a) não corresponder às expectativas do programa em relação ao atendimento aos discentes e docentes;
- b) não cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas;
- c) não justificar a falta nas atividades de monitoria equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento).

9. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

9.1. Será concedida, pela Gerência de Ensino Técnico:

- a) ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria, tendo cumprido todas as exigências do presente Edital;
- b) ao professor orientador, tendo cumprido todas as exigências do presente Edital.

10. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Bolsa Monitoria e Voluntário para o ano letivo de 2018 serão divulgadas pela Comunicação Social, após homologação pela Diretora-Geral do *Campus*, no *sítio* do *Campus* Ouro Preto e será afixada no mural da Coordenação Pedagógica da Diretoria de Ensino (Anexo II).

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período	Responsável

Inscrição dos estudantes candidatos à monitoria	13/08/2018	Candidatos interessados
Seleção dos candidatos	14/08/2018	Docente orientador
Entrega dos resultados de seleção na Coordenação Pedagógica da Diretoria de Ensino	14/08/2018	Docente orientador
Divulgação dos resultados	14/08/2018	Comunicação Social/Coordenação Pedagógica da Diretoria de Ensino
Início das atividades	15/08/2018	Estudante monitor/ Professor Orientador
Plano de Monitoria	20/08/2018	Professor Orientador

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É imprescindível que os candidatos participantes do processo de monitoria cumpram com as datas previstas neste edital. O não cumprimento acarretará na desclassificação do candidato.

12.2 As dúvidas e/ou omissões serão dirimidas pela Coordenação Pedagógica da Diretoria de Ensino e coordenações de cursos.

12.3 Os recursos (Anexo XI), se houver, deverão ser devidamente fundamentados, apresentados na Coordenação Pedagógica da Diretoria de Ensino no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação dos resultados.

12.4 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas serão expedidos editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenações de cursos e Coordenação Pedagógica da Diretoria de Ensino.

Registre-se. Publique-se.

Ouro Preto, 10 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Gloria dos Santos Laia**, **Diretora-Geral**, em 10/08/2018, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0122216** e o código CRC **7DCCB92F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2186 - detec.ouropreto@ifmg.edu.br

ANEXO I - Relação de Disciplinas, Critérios de Seleção, Locais, Datas, Horários e Professores Orientadores

Programa de Monitoria com Bolsa

Docente-orientador(a)	Curso	Critérios para seleção do monitor/tutor	Conteúdo a ser estudado pelo candidato	Data de seleção	Horário de seleção	Local da seleção	Horário da monitoria
Rhelman Rossano Urzedo Queiroz	Físico- Química	Análise de Desempenho Acadêmico E Entrevista	-----	14/08/2018	10h	Pavilhão de Metalurgia	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2186 - detec.ouropreto@ifmg.edu.br

ANEXO II - Lista dos Estudantes Aprovados 2018
Programa de Monitoria

Coordenação: _____

Professor: _____

Disciplina: _____

Ordem de Classificação	Nome Completo	Notas (0 a 10)	Bolsista (sim ou não)	Voluntário (sim ou não)

Ouro Preto, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Docente Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2186 - detec.ouropreto@ifmg.edu.br

ANEXO III - Dados dos Monitores Bolsistas e Voluntários
Programa de Monitoria

<input type="checkbox"/>	BOLSISTA	<input type="checkbox"/>	NÃO BOLSISTA
CORDENAÇÃO			
SETOR RESPONSÁVEL		<input type="checkbox"/> SUPERIOR	<input type="checkbox"/> INTEGRADO/SUBSEQUENTE
PERÍODO LETIVO		/	
DISCIPLINA			
PROFESSOR ORIENTADOR			
Nome Completo (Sem Abreviações)			
FONES DE CONTATO	()	()	
E - MAIL			
ESTUDANTE MONITOR			
Nome Completo (Sem Abreviações)			
FONES DE CONTATO	()	()	
E-MAIL			
ENDEREÇO COMPLETO	Rua: Bairro:	Número: Município:	
IDENTIDADE (RG)		CPF:	
CURSO:		Série/Período:	
DADOS BANCÁRIOS (SOMENTE P/ BOLSISTAS)	Banco: Agência: Conta Corrente:		

Visto e carimbo/ Professor(a)
Orientador(a)

Visto e carimbo/ Setor Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2186 - detec.ouropreto@ifmg.edu.br

ANEXO IV - Quadro do Horário Semanal

Programa de Monitoria

Nome do monitor:		Curso:		
Disciplina:				
Professor Orientador:				
Dia da semana	manhã	tarde	noite	
Segunda-feira	___ às ___	___ às ___	___ às ___	
Terça-feira	___ às ___	___ às ___	___ às ___	
Quarta-feira	___ às ___	___ às ___	___ às ___	
Quinta-feira	___ às ___	___ às ___	___ às ___	
Sexta-feira	___ às ___	___ às ___	___ às ___	

Ouro Preto, ___ de _____ de 2018 .

Assinatura do Professor Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2186 - detec.ouropreto@ifmg.edu.br

ANEXO VI - Termo de Compromisso do Estudante Monitor Bolsista

Programa de Monitoria

Eu, _____,
estudante do curso de _____, matrícula _____,
declaro conhecer e concordar com as normas dispostas nesse edital para implantação do programa de monitoria, assumindo dedicar-me ao cumprimento de 10 (dez) horas (relógio) semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria e possível devolução dos valores já pagos de bolsa de monitoria.

Ouro Preto, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Monitor

Recebido em ____ / ____ / ____.

Por: _____

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o termo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2186 - detec.ouropreto@ifmg.edu.br

ANEXO VII - Termo de Compromisso do Estudante Monitor Voluntário

Programa de Monitoria

Eu, _____,
estudante do curso de _____, matrícula _____,
declaro conhecer e concordar com as normas dispostas nesse edital para implantação do programa de monitoria, assumindo dedicar-me ao cumprimento de 10 (dez) horas (relógio) semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria.

Ouro Preto, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do Monitor

Recebido em ___ / ___ / ____.

Por: _____

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o termo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2186 - detec.ouropreto@ifmg.edu.br

ANEXO VIII - Termo de Desligamento Solicitado pelo Estudante Monitor Voluntário

Programa de Monitoria

Eu, aluno(a) _____,
regularmente matriculado(a) no Curso _____, do
Campus _____, sob a matrícula _____, Estudante
Monitor da disciplina _____, sob a orientação e supervisão do
Professor(a) Orientador(a) _____, venho, através deste,
solicitar o meu desligamento da função de Estudante Monitor da disciplina acima citada a
partir de ____ / ____ / _____, pelos seguintes motivos _____

Ouro Preto, ____ de _____ de 2018 .

Assinatura do Monitor

Ao Senhor(a) Professor(a) Orientador(a) para ciência e procedimentos cabíveis.

Ouro Preto, ____ de _____ de 201 ____ .

Assinatura do Professor(a) Orientador(a) _____

Recebido em ____ / ____ / _____.

Por _____
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber a solicitação)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2186 - detec.ouropreto@ifmg.edu.br

**ANEXO IX - Termo de Desligamento do Estudante Monitor Solicitado pelo Professor(a)
Orientador(a)**

Programa de Monitoria

Eu, _____, Professor-
Orientador do Estudante-Monitor _____, sob a
matricula _____, Estudante-Monitor da disciplina _____
, do Curso _____, do Campus _____, venho, através deste, solicitar o
desligamento do aluno(a) da função de Estudante-Monitor da disciplina acima citada a partir de ____/
_____/_____, pelos seguintes motivos _____

Ouro Preto, ____ de _____ de 201 ____ .

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

Ao Estudante Monitor para ciência.

Ouro Preto, ____ de _____ de 201 ____ .

Assinatura do Monitor

Recebido em ____ / ____ / ____.

por _____
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber a solicitação)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO**

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2186 - detec.ouropreto@ifmg.edu.br

**ANEXO X - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA
RELATÓRIO AS ATIVIDADES DE MONITORIA**

PERÍODO DAS ATIVIDADES: De ___/___/___ à ___/___/___

1 - INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOLSA:

MONITOR(A):
CURSO DO MONITOR(A):
DOCENTE ORIENTADOR:
DISCIPLINA:
CURSO DA DISCIPLINA:

2 - DESCRIÇÃO DIÁRIA DAS ATIVIDADES REALIZADAS
(Anexar controle de frequência)

Dia	Descrição das atividades

Assinatura do Docente Orientador da Disciplina	Assinatura do Monitor(a)
--	--------------------------

O CONTROLE DE FREQUÊNCIA DEVERÁ SER ENTREGUE ATÉ SEGUNDO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2186 - detec.ouopreto@ifmg.edu.br

ANEXO XI- Recurso Contra Decisão Relativa Ao Processo Seletivo de Monitoria

Programa de Monitoria

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, concorrente a uma vaga de monitor _____, a ser prestado para o Programa de Monitoria, apresento recurso junto à Coordenação Pedagógica da Diretoria de Ensino contra o resultado da etapa _____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____.

Ouro Preto, ____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do Candidato

Recebido em ____ / ____ / ____.

Por: _____
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2186 - detec.ouropreto@ifmg.edu.br

ANEXO XII – Plano de Monitoria

Programa de Monitoria

Edital nº:
Curso:
Nome da Disciplina:
Carga Horária:
Número de monitores com bolsa:
Número de monitores voluntários:
De acordo com o presente edital explicita as atividades a serem realizadas em comum acordo com o monitor:

Ouro Preto, ____ de _____ de 2018 .

Assinatura do Docente Orientador